



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.600, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a lei municipal n º 1.530, de fevereiro de 2024, lei que autoriza o executivo municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Fica Alterada a Lei Municipal nº 1.530 de fevereiro de 2024, retificando a quantidade de vagas para Técnico em enfermagem/estratégia saúde da família, Agente de Limpeza e Conservação, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. O Anexo I da lei Municipal 1.530/24, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo I, desta lei.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei Municipal 1.530/2024.

Atenciosamente,

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**



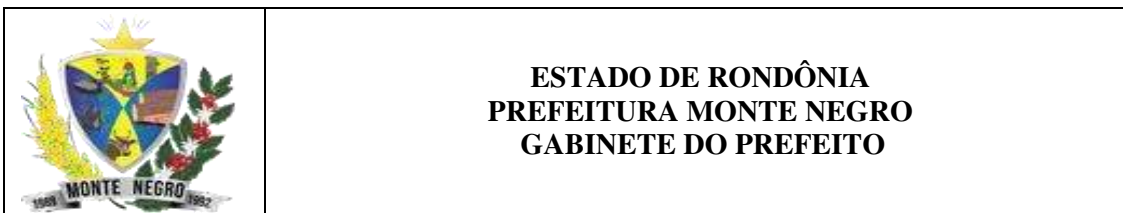
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**Quadro de vagas – Processo Seletivo – SEMUSA - 2024**

<b>Profissional</b>	<b>Tipo de Contrato</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Lotação</b>
Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01	01	Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	04	-	Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01		Ônibus
Motorista de veículos leves I-II	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	02		SEMUSA
Auxiliar Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Fonoaudiólogo	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais – Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Agente de limpeza e Conservação	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	02	-	Hospital
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	02	-	Hospital
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista	08	04	Hospital



Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais – Plantonista		01	Hospital
------------	-------------	---------------------------------------	--	----	----------

Monte Negro, 25 de junho 2024

IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **25/06/2024 09:50:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**09W4.3950.006W.U12V.6043**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.999.027** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 1600/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **25/06/2024 - 09:00:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 09V2.6A00.801A.2119.1772

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

